G.P.

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO - TELEMACO BORBA - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 66

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a / fixar verba especial para custeio de despesas com a representação esportiva de Telêmaco Borba aos Jogos Abertos do Interior do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar verba especial para custeio das despesas com a - representação de Basquetebol de nosso Município nos Jogos Abertos do Interior do Paraná, até o limite de Cr.$ 600.000 (seiscentos - mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face ao montante das despesas autorizadas pela presente lei, poderá o Poder Executivo fazer uso da faculdade que lhe é concedida pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 45 de 2 de dezembro de 1965.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, em 3 de setembro de 1966.-

MÁRIO ALBUQUERQUE CORRÊA GONDIM
- Vice-Prefeito em exercício -

T.B. - G. 5 - 30 Bls. 100x1 - 8/66